DECRETO N°86, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, constantes do Processo Administrativo nº 091/2026;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município, mediante assinatura no requerimento e demais documentações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado Lote n° 08 da quadra nº 11, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), de propriedade de **Allan Robson De Souza Lima**, em conformidade com a legislação municipal vigente, conforme certidão constante no Processo Administrativo nº 091/2026 e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto, Luiz Henrique Verde Selva, CAU: 00A1354620.

Art. 2º O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 02 (duas) novas unidades imobiliárias autônomas, denominadas:

LOTE 08A: Um terreno Urbano, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Loteamento **Jardim Terra Nova**, denominado **"Lote nº 08A"** da **"Quadra nº 11",** com a área de **150,00m²** (Cento e Cinquenta metros quadrados), regular, dentro das seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** 6,00m (Seis metros) com a Rua Gueroba Oeste, distando 25,00m (vinte e cinco metros) da Rua Aries Sul (antiga Rua Algodão), esquina mais próxima, **FUNDO:** 6,00m (Seis metros) com o Lote n° 18; **LADO DIREITO** de quem da Rua Gueroba Oeste olha para o terreno em 25,00m (Vinte e Cinco metros) com o Lote n° 08B; **LADO ESQUERDO** de quem da Rua Gueroba Oeste olha para o terreno em 25,00m (Vinte e

Cinco metros) com os Lotes n° 09 e nº 10. Registro geral do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu – GO.

LOTE 08B: Um terreno Urbano, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Loteamento **Jardim Terra Nova**, denominado **"Lote nº 08B"** da **"Quadra nº 11"**, com a área de **150,00m²** (Cento e Cinquenta metros quadrados), regular, dentro das seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** 6,00m (Seis metros) com a Rua Gueroba Oeste, distando 31,00m (trinta e um metros) da Rua Aries Sul (antiga Rua Algodão), esquina mais próxima, **FUNDO**: 6,00m (Seis metros) com o Lote n° 18; **LADO DIREITO** de quem da Rua Gueroba Oeste olha para o terreno em 25,00m (Vinte e Cinco metros) com o Lote n° 07; **LADO ESQUERDO** de quem da Rua Gueroba Oeste olha para o terreno em 25,00m (Vinte e Cinco metros) com o Lote nº 08A. Registro geral do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu – GO.

Art. 3º Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º As despesas de registro e implementação do desmembramento ocorrerão às custas do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00597582000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.06.26 14:00:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

PREFEITO MUNICIPAL